



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
F.LS. _____
RUBRICA _____

EDITAL DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONFORME LEI 11.947/2009**

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57, respectivamente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 719/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que do dia **30 de Julho de 2021, às 08:00horas**, na Sede da Prefeitura, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, realizará **CHAMADA PUBLICA**, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, conforme Lei Nº **11.947**, de **16/06/2009**, Resolução CD/FNDE Nº **26**, de **17/06/2013** e alterações posteriores, Lei Federal n.º **8.666/1993**, de **21.06.1993** e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal n.º **123/2006** e Lei complementar **147/2014** Decreto Municipal n.º **488/2006**, e **085/2021** bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital e respectivos anexos.

1.2 Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e o projeto de venda, do dia **16 de Junho de 2021, às 07h00min até dia 30 de Julho de 2021 às 07:00horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal Juína - MT, situada na Travessa Emmanuel, 33N, Centro.

2. DO OBJETO

2.1 - O presente edital de CHAMADA PUBLICA tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

3. DA FONTE DE RECURSO

3.1 – Recurso proveniente ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR.

1156-02.120.12.365.0034.2240.33903000000 - Fonte: 0115000000 - Recursos do FNDE

1153-02.110.12.361.0032.2239.33903000000 - Fonte: 0115000000 - Recursos do FNDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

F.LS. _____

RUBRICA _____

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente CHAMADA PUBLICA, os grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica), os grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e fornecedores individuais (detentores de DAP Física).

4.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP Familiar/ano/entidade executora, devendo obedecer ainda as regras estabelecidas no art. 32, II da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

4.3 - Aquele que aderir a este Edital de – CHAMADA PUBLICA, através do envio do Projeto de Venda, declara que atende a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão apresentar dois envelopes distintos, sendo um de documentação - **HABILITAÇÃO** e outro de **PROPOSTA DE PREÇOS - PROJETO DE VENDA**, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente e
CNPJ)
Município de Juína/MT
Comissão Permanente de
Licitação
CHAMADA PUBLICA Nº
001/2021

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE
PREÇOS – PROJETO DE VENDA
(Razão Social da Proponente e
CNPJ)
Município de Juína/MT
Comissão Permanente de Licitação
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

6. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE 01)

6.1 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

6.1.1 - Os GRUPOS FORMAIS deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

- b) Extrato da DAP Jurídica para Associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, acompanhado da relação de associados e/ou cooperados;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, através de Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual da sede da proponente;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da proponente;
- f) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (Junta Comercial, no caso de cooperativas ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas),
- g) O Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
- h) DECLARAÇÃO de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados pelo projeto de venda;
- i) Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade, conforme **Anexo III**;
- j) Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme **Anexo IV**;
- k) Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias, conforme **Anexo V**;
- l) a prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso.
- m) **Todos os participantes que ofertarem produtos de origem animal ou semi-industrializado deverão apresentar alvará sanitário municipal, estadual ou federal.**



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

6.1.2 – Os GRUPOS INFORMAIS deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) DECLARAÇÃO de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados pelo projeto de venda;
- d) O Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
- e) A prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso;
- a) **Todos os participantes que ofertarem produtos de origem animal ou semi-industrializado deverão apresentar alvará sanitário municipal, estadual ou federal.**

6.1.3 - Os FORNECEDORES INDIVIDUAIS deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) DECLARAÇÃO de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- d) O Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
- e) A prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso.
- a) **Todos os participantes que ofertarem produtos de origem animal ou semi-industrializado deverão apresentar alvará sanitário municipal, estadual ou federal.**

6.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em originais ou publicação em órgão oficial, ou ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

cartório ou por servidor público municipal, bem como, dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

6.2.1 - Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

6.3 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constada na abertura dos envelopes poderá ser concebido a abertura de prazo para regularização de até 24 horas, conforme análise da Comissão julgadora.

7. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇO” (ENVELOPE 02)

7.1 - ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1.1 - Deverá ser formulado em 01 (uma) via, contendo:

- a) Nome, o nº do CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o nº do CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Informal, conforme Anexo II;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I.

7.1.1.1 - O projeto de venda - proposta de preços deverá ser assinado:

- a) No caso dos Grupos Formais: pelo representante legal;
- b) No caso dos Grupos Informais: por todos os agricultores participantes e;
- c) No caso dos Fornecedores Individuais: pelo agricultor participante.

7.1.2 - O Projeto de venda - proposta de preços deverá ser apresentado com os valores idênticos ao estabelecido nesse Edital, conforme Anexo I, com preço unitário, devendo ser cotado em moeda corrente nacional. Não serão aceitos descontos e nem negociação;

- a) O Projeto de Venda - Proposta de Preços deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta.

7.1.3 - Para a seleção/classificação dos projetos de venda - proposta de preços serão adotados os critérios de prioridades estabelecidos no art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

8. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

8.1 - Os produtos ofertados deverão obedecer ao disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida no Anexo I do Edital, bem como deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2 - Constatado o fornecimento incompleto ou vício do produto, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o produto, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido este prazo e não havendo a devida substituição ou complementação, serão aplicadas penalidades legais cabíveis.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

9.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (Dois) dias ou na data informada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, na solicitação de fornecimento, de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria ao contratado/vencedor.

9.2 - Os produtos deverão entregues no local informado pela Secretaria de Educação no prazo vigente e estabelecido conforme contrato com o contratado/vencedor, devidamente acondicionados em embalagens.

9.3 - Constatado o fornecimento incompleto ou vício do produto, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o produto, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido este prazo e não havendo a devida substituição ou complementação, serão aplicadas penalidades legais cabíveis.

9.3.1 - A Contratada poderá solicitar, antecipadamente, a prorrogação dos prazos previstos nos itens **9.1** e **9.3**, desde que apresente motivo justificado, comprove suas alegações e apresente nova data para o cumprimento da obrigação, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento e comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

9.4 - Entregar **diariamente, com prazo máximo de 02 (dois) dias** após a emissão da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades e local estipuladas na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

9.5 - Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico da seção responsável, ou da Comissão de Recebimento, e constará das seguintes fases.

9.5.1 - abertura das embalagens (caso necessite);



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

9.5.2 -Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Contratada;

9.5.3 - testes com o produto (caso necessite).

10. DO PAGAMENTO

10.1 É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

10.2 O pagamento será realizado até o sexto dia útil do mês que sucede o mês subsequente em que os produtos foram efetivamente realizados.

10.2.1O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, emitida pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, devidamente acompanhada de relação nominal e respectiva diagnósticos dos pacientes atendidos;

10.2.2 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.4 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o **valor máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por declaração de aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

11. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 - A Contratante convocará o vencedor, formalmente para a assinatura do contrato.

11.2 - O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) corridos contados da data de convocação para esse fim.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, sujeita-o às penalidades legalmente estabelecidas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

12.1 - O prazo de vigência data será de 12 (doze) meses.

12.2 - O início da execução do contrato será na data de sua assinatura, obedecendo ao cronograma de entrega estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

12.3 - O Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

13. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Os preços dos produtos originados desta licitação não poderão sofrer alterações, salvo nas hipóteses previstas no subitem 13.2.

13.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O edital da – CHAMADA PUBLICA poderá ser obtido no site oficial do município **www.juina.mt.gov.br**, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Juína, Travessa Emmanuel, 33N Centro, Sala de Licitação, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

14.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente edital à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de **segunda à sexta-feira**, através do e-mail: **licitacao@juina.mt.gov.br**, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de recebimento e abertura dos envelopes.

14.3 Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

14.3.1 - Anexo I - Especificação dos gêneros alimentícios com preços referenciais.

14.3.2 - Anexo II – Projeto de Venda;

14.3.3 - Anexo III - Modelos de declaração referente boa qualidade dos produtos ofertados.

14.3.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração que não ultrapassará o valor limite.

14.3.5 - Anexo V - Modelo declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias.

14.3.6 - Anexo VI - Minuta de Contrato de Aquisição.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

Juína-MT, 15 de Junho de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital de Chamada Publica n.º 001/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, _____ de Junho de 2021.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N° 16829
Portaria n° 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO I

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1 CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE N.º 38, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO/FNDE N.º 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

2.2 A Prefeitura Municipal de Juína MT pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 15.359.201/0001-57, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor Paulo Veronese, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, Resolução/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013 e Resolução/FNDE n.º 4, de 2 de Abril de 2015, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no exercício de 2021.

2.3 Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda.

2.4 Considerando o Programa Nacional da Alimentação Escolar- PNAE que preconiza uma alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável; Considerando que a alimentação Escolar deve atender as normas da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, devendo conter alimentos variados como frutas e hortaliças atendendo a merenda regionalizada, bem como hábitos saudáveis que contribuem para o crescimento e o desenvolvimento dos educando.

2.5 Considerando fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

2.6 Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em cumprimento a Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Art. 1º Estabelecer as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades federais. Parágrafo único. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

2.7 Considerando que a alimentação Escolar será preparada pelas unidades escolares suprimindo a necessidade da rede municipal de ensino na zona urbana e rural;

2.8 Solicitamos que se faça a CHAMADA PUBLICA para a abertura do processo licitatório do certame da agricultura familiar para o atendimento do ANO LETIVO DE 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3.3. §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE N.º 38, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO/FNDE N.º 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

4. DOS ORÇAMENTOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e também a Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços na Feira Municipal de Juína em conjunto com produtores rurais locais. A quantidade dos itens a serem licitados foi definida por meio de relatório das aquisições realizadas em anos anteriores, bem como toda aquisição foi realizada conforme cardápio juntamente com o auxílio de uma nutricionista municipal.

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
1	13479	KG	6.000	ABACAXI MADURO DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	4,50
2	13480	KG	3.300	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	3,70
3	44874	KG	3.500	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	4,00
4	13486	UNIDADE	4.000	ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO, PACOTE COM 1 PÉS (GRANDE)	4,00
5	13489	UNIDADE	2.000	ALMEIRÃO FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO, COM 1 MAÇO (PACOTE)	2,80
6	44877	KG	800	BANANA DA TERRA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	4,50
7	487	KG	30.000	BANANA MACA - KG	3,50
8	44879	KG	3.000	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	3,00
9	470	LITRO	1.500	BEBIDA LACTEA - LITRO	6,00
10	1384	UNIDADE	3.500	CHEIRO VERDE - PCT	2,90
11	44883	UNIDADE	2.400	COUVE, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS POR MAÇO (PACOTE)	4,00
12	44884	KG	48.000	LARANJA - KG	4,50
13	8225	LITRO	68.500	LEITE PASTEURIZADO - 1 LITRO	3,05
14	514	KG	1.650	LIMAO - KG	2,90
15	44958	KG	14.000	MAMAO IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	4,50
16	13506	KG	2.500	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLASTICA A CADA KG	4,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

17	13507	KG	4.200	MARACUJA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	6,00
18	44889	KG	26.000	MELANCIA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	3,00
19	8326	KG	5.500	MELAO DE 1o - KG	4,00
20	13510	KG	1.900	MILHO VERDE EM ESPIGAS DESCASCADO E EMPACOTADO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	6,94
21	8645	DUZIA	9.500	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA.ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA - EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	7,00
22	13511	KG	2.960	PALMITO DE PUPUNHA DESCASCADO E EMPACOTADO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	8,00
23	1513	KG	8.600	POLPA DE FRUTAS - KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS	17,00
24	44894	KG	1.700	QUEIJO FRESCO - KG	20,00
25	13572	UNIDADE	850	RUCULA FRESCA, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS-POR MAÇO (PACOTE)	4,00
26	558	KG	10.000	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	6,50
27	44899	KG	1.200	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	10,00

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1A vigência do objeto deste Processo será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

7. DO FORNECIMENTO

7.1A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

Pedido de Compra.

7.2A entrega do material deverá ser realizada única e exclusivamente nos endereços solicitados, localizados no município de Juína MT.

7.3NOTA: Toda e qualquer entrega deverá vir acompanhada da devida nota fiscal equivalente ao produto que está sendo entregue e sua respectiva quantidade, sob pena de aplicação de sanções no caso do descumprimento desta exigência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os produtos conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, visando ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2 Observar em toda execução as normas e protocolos aplicáveis;

8.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza, impostos, taxas, federais, estaduais e municipais que incidam sobre o produto;

8.4 O fornecimento deverá ser realizado após a emissão da autorização do fornecimento pelo setor de compras desta Prefeitura, sem nenhum ônus adicional para este Município.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

10.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

10.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

10.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1156-02.120.12.365.0034.2240.339030000000-ALIMENTACAO ESCOLAR EDU INFANTIL AGRI FAMILIAR
- 1153-02.110.12.361.0032.2239. 339030000000- ALIMENTACAO ESCOLAR EDU FUND. AGRI FAMILIAR



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO II
a) PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 001/2021 – CHAMADA PUBLICA.						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente		2. CNPJ				
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2021 (o mesmo que consta na – CHAMADA PUBLICA).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

b) PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS INFORMAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ Nº001/2021 – CHAMADA PUBLICA.							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ				3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

F.LS. _____

RUBRICA _____

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital nº001/2021 (o mesmo que consta na – CHAMADA PUBLICA).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

c) PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/Nº001/2021 – CHAMADA PUBLICA.					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2021 (o mesmo que consta na – CHAMADA PUBLICA).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO III

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO REFERENTE À BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS
(modelo)

NOME DA (O) PROPONENTE: _____

A Cooperativa/Associação, inscrita no CNPJ nº _____ e portadora da DAP Jurídica nº _____, através de seu representante legal _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados são de boa qualidade.

JUINA – MT, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome

Identidade do representante legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO IV
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO (modelo) NOME DA (O) PROPONENTE:

A Cooperativa/Associação, inscrita no CNPJ nº _____, portadora da DAP Jurídica nº _____, através de seu representante legal _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada, através da nº 001/2021 – CHAMADA PUBLICA, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por ano civil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

JUINA - MT, ____ de _____ de 2021.

Entidade Proponente
CNPJ:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO V
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS
(modelo)

NOME DA (O) PROPONENTE: _____

DECLARAMOS, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

JUÍNA - MT, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome

Identidade do representante legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO VI

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATO Nº ____/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem na forma da Lei Nº **11.947**, de **16/06/2009**, Resolução CD/FNDE Nº **26**, de **17/06/2013** e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar O presente Contrato, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para estudante da rede pública de educação básica, verba Funda Nacional de desenvolvimento da Educação Básica - FNDE/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, referente aos meses de _____ de 2021, descritos nos itens enumerados no ANEXO II- _____ conforme - **DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR ESCOLA**, todos de acordo com a Chamada Pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da – CHAMADA PUBLICA, e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do CONTRATADO.
- 2.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento (ANEXO III).

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

- 4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores do contrato serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

- 4.2. Durante o período de validade do contrato, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

- 4.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

- 4.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do produto.

- 4.4.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS CONTRATADOS

- 5.1. O CONTRANTE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Contrato.

- 5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(S)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

6. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O CONTRATADO terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do CONTRANTE.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

8.1. São obrigações do CONTRANTE:

8.1.1. Gerenciar o Contrato:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

8.1.6. A fiscalização exercida pelo CONTRANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do CONTRATADO pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. São obrigações do CONTRATADO:

- 9.1.1.** Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.1.2.** Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital e no presente Contrato;
- 9.1.3.** Comunicar ao Contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do Contrato;
- 9.1.4.** Atender aos chamados do CONTRANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Contrato;
- 9.1.5.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Contrato sem a expressa concordância do CONTRANTE.
- 9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do CONTRANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 9.1.7.** Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto da presente – CHAMADA PUBLICA na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Hilda Pedrotti (Antiga Secretaria de Obras).
- 9.1.8.** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.9.** Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
- 9.1.10.** A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.11.** Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.12.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo CONTRATADO.

- 9.1.13.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.14.** Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.
- 9.1.15.** Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.16.** A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.1.17.** A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- 9.1.18.** No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;
- 9.1.18.1.** Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 9.1.19.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.20.** Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 9.1.21.** Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.22. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.23. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos serviços deverá acontecer a partir do recebimento da Ordem de Compras.

10.1.1. Entregar, **com prazo máximo de 02 (dois) dias**, após o recebimento da ordem de compras, conforme solicitação da secretaria, nas quantidades estipuladas na ordem de compra, que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.

10.1.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A execução será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser executados no prazo estabelecido no item 10.1.1., pelo contratado, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 33N, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Contrato, calculada sobre o valor remanescente da presente;
- IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo CONTRATADO na Chamada Publica farão parte deste Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º Lei nº. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissos.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Contrato.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada O presente Contrato que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de de de 2021 .

Prefeito Municipal
Contratante

Fornecedor